

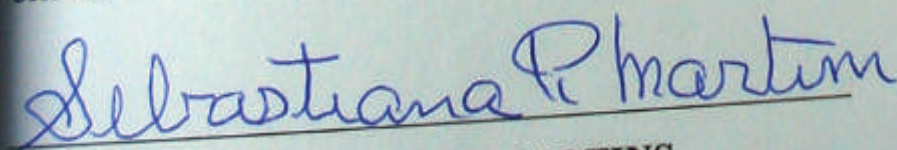
AUTO DE AVALIAÇÃO

nos 11 (onze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2.016), nesta cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, dirigi-me à Rua Floriano Peixoto, nº 1.181, apto. 14, Bairro Boa Vista, nesta cidade, em cumprimento ao respeitável Mandado nº 576.2016/019862-7, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto-SP, Processo Físico, nº 024644-74.2013.8.26.0576 - 1021/2013, Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança - Locação de Imóvel que IZAURA VINHAS NUNES move contra JOÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA MARQUES E OUTRO, a fim de proceder a AVALIAÇÃO do imóvel penhorado, de acordo com a cópia do Termo de Penhora em anexo, ou seja: "apartamento nº 14, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 1.181, subsolo do Edifício Conte, Bairro Boa Vista, nesta cidade, composto de uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço, sacada na sala e uma garagem, objeto da matrícula sob nº 43.240, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto". Após as formalidades legais, obtive autorização da moradora e proprietária do imóvel, Sra. SEBASTIANA PELEGRINI MARTINS, para adentrar o imóvel e constatei que o mesmo possui cozinha planejada, armários embutidos em ambos os dormitórios, e que se encontra em bom estado de conservação. Assim, considerando, também, a localização do referido imóvel (defronte a Igreja Basílica), AVALIEI-O em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


LENIR APARECIDA BORDINHÃO BELARMINO

Oficiala de Justiça

Ciente:


SEBASTIANA PELEGRINI MARTINS

SEBASTIANA PELEGRINI MARTINS

11-5-20026